



FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 119/2022, de 24/01/2022 a 23/02/2022

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (<http://antigo.mme.gov.br/web/guest/servicos/consultas-publicas>), dentro do período estabelecido.

Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise. A análise das contribuições recebidas será publicada posteriormente.

Contribuições para aprimoramento da minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 (PDE 2031)

Nome:

Instituição: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – ELETROBRAS CGT Eletrosul

(X) setor público

() setor privado

() organização não governamental

() instituição de pesquisa/ensino

() organizações sociais

() outros

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
4	4.2.1	Por fim, entende-se que os aprimoramentos no processo devem ser permanentes e devem sempre proporcionar maior sinergia entre a expansão da oferta de geração e a expansão da rede de transmissão, de modo a evitar o descasamento de cronogramas, à medida que tornam viável a expansão proativa do sistema de transmissão, com mínimo custo de arrendimento envolvido.	Por fim, entende-se que os aprimoramentos no processo devem ser permanentes e devem sempre proporcionar maior sinergia entre a expansão da oferta de geração e a expansão da rede de transmissão, de modo a evitar o descasamento de cronogramas, à medida que tornam viável a expansão proativa do sistema de transmissão, com mínimo custo de arrendimento envolvido. <i>Dada a expansão do ambiente de contratação de energia no mercado livre (ACL), um dos aprimoramentos a ser avaliado é a alteração na forma de operação do sistema</i>	Com a expansão do ambiente de contratação de energia no mercado livre (ACL) ficará cada vez mais difícil o planejamento antecipado do sistema elétrico, já que projetos que nunca estiveram presentes em Leilões de Energia poderão ser implantados sem mesmo terem sido avaliados pela EPE, ao passo que outros projetos com constante participação em Leilões podem nunca ser desenvolvidos.

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
			<p>pelo ONS, com adoção de esquemas e medidas especiais para maior conexão de geração.</p>	<p>Uma forma de conduzir a um planejamento mais assertivo, poderia ser a flexibilização na forma de operação do sistema, onde o ONS permitiria a conexão de novas centrais, adotando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limitação de geração em condição normal de operação, caso ocorressem situações não previstas no processo de acesso. • Esquemas especiais para corte de geração, em caso de contingências no sistema. <p>Esse procedimento permitiria o planejamento gradual de ampliações/reforços, conforme a necessidade do sistema, reduzindo os custos do sistema de transmissão e viabilizando a conexão de novas centrais geradoras.</p>
11	Tabela 11-8	 <p>10.689 MW Contratado: 6.345 MW (183 parques) no Nordeste Indicativo: 4.344 MW no NE</p>	 <p>10.689 MW Contratado: 6.345 MW (183 parques) no Nordeste Indicativo: 4.344 MW no NE a ser distribuído entre as regiões.</p>	<p>Apesar do modelo de planejamento <u>energético</u> apontar para a implantação de eólicas na região NE, atualmente há restrições <u>elétricas</u> para escoamento da energia gerada nesta região.</p> <p>Conforme capítulo 4 do PDE, com as obras de transmissão já licitadas a capacidade de exportação do NE passará de 6 GW para 15 GW em 2026. Entretanto, para permitir o escoamento da <u>geração prospectiva</u> desta região (o que aparentemente inclui o montante de 4.344 MW indicado para expansão eólica no plano), seria necessário aumentar a capacidade em mais 15 GW até o final do horizonte do PDE.</p> <p>Portanto, há que se avaliar se a melhor decisão realmente é a alocar <u>toda</u> a expansão da geração eólica na região NE e aumentar a capacidade da interligação NE-SE, ou redistribuir o montante indicativo entre as demais regiões do país.</p>